

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00480799/2024-22

2. Descrição da necessidade

Considerando que o processo 006.00032530/2024-33 autuado para o pagamento das faturas de água e coleta de esgoto junto com a SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA -SEMAE no exercício de 2024, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666 /1993, devendo ser extinto e sucedido por nova contratação de acordo com a Lei Federal nº 14.133 /2021.

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA -SEMAE, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, para atender às necessidades do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021).

Considerando a extrema importância da água, cujo elemento é essencial a vida e seu controle deve observar inclusive questões de ameaças biológicas, ameaças químicas e ainda alguns dados epidemiológicos, cujos são observados rotineiramente em Ações Estratégicas da Vigilância, e da importância da coleta e tratamento do esgoto, oferecendo condições adequadas de saneamento, a fim de não proliferar inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, sendo essencial para a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação de rios e lagos. Além do mais, por se tratar de uma unidade prisional, a falta da água pode causar problemas da ordem de segurança, gerando motins e até rebeliões. Não se pode esquecer que a escassez gera inúmeros impactos negativos para a saúde, higiene e ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	Luiz Antonio dos Reis Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim, pois trata-se serviços contínuos de utilidade pública essencial.

b) Qual a duração inicial do contrato?

Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado: "Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao determinado no presente auto e visando dar cumprimento ao contido Decreto nº 67.888, de 17/08/2023, que Regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica informo que por se tratar de serviço sujeito à tarifação, o valor a ser cobrado por m³ de fornecimento, a princípio, não varia no âmbito da concessão, o que impede a realização de pesquisa de preços destinada à aferição da economicidade da contratação. Entretanto, conforme RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 566, DE 28 DE JUNHO DE 2024: "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Piracicaba- SP, e dá outras providências."

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, visa para atender às necessidades do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico e para funcionamento deste Estabelecimento Penal.

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto nas dependências deste estabelecimento, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na Constituição Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quadro de Demonstrativo de Gastos com fornecimento de Água e serviço de Esgoto - Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Concessionária: **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**

Hidrômetro: **F14B900247** (número de Usuário **84.054-8**)

Mês / Ano	Consumo [m³]	Valor R\$	Total R\$	Média Mensal R\$
-----------	--------------	-----------	-----------	------------------

JANEIRO / 2024	431	R\$ 24.582,44	R\$ 132.569,57	R\$ 11.047,46
FEVEREIRO / 2024	763	R\$ 45.840,71		
MARÇO / 2024	202	R\$ 10.763,72		
ABRIL / 2024	148	R\$ 7.505,36		
MAIO / 2024	146	R\$ 7.384,68		
JUNHO / 2024	91	R\$ 4.065,98		
JULHO / 2024	143	R\$ 7.411,70		
AGOSTO / 2024	109	R\$ 5.300,98		
SETEMBRO / 2024	100	R\$ 4.742,26		
OUTUBRO / 2024	96	R\$ 4.493,94		
NOVEMBRO / 2024	119	R\$ 5.921,78		
DEZEMBRO / 2024	97	R\$ 4.556,02		
* Total de 2.445 [m³] nos últimos 12 (doze) meses com média de 203,75 [m³] mensal.				

Hidrômetro: **D15B000998** (número de Usuário **138.477-5**)

Mês / Ano	Consumo [m³]	Valor R\$	Total R\$	Média Mensal R\$
JANEIRO / 2024	438	R\$ 25.003,96	R\$ 296.231,14	R\$ 24.685,97
FEVEREIRO / 2024	360	R\$ 21.590,36		
MARÇO / 2024	530	R\$ 30.555,24		
ABRIL / 2024	449	R\$ 25.667,70		
MAIO / 2024	474	R\$ 27.176,20		
JUNHO / 2024	342	R\$ 19.211,32		
JULHO / 2024	386	R\$ 22.497,14		
AGOSTO / 2024	420	R\$ 24.607,86		
SETEMBRO / 2024	495	R\$ 29.263,86		
OUTUBRO / 2024	199	R\$ 10.888,18		
NOVEMBRO / 2024	524	R\$ 31.064,18		
DEZEMBRO / 2024	486	R\$ 28.705,14		
* Total de 5.103 [m³] nos últimos 12 (doze) meses com média de 425,25 [m³] mensal.				

Hidrômetro: **F14B900243** (número de Usuário **146.338-1**)

Mês / Ano	Consumo [m³]	Valor R\$	Total R\$	Média Mensal R\$
JANEIRO / 2024	5.296	R\$ 159.067,84		
FEVEREIRO / 2024	5.272	R\$ 164.067,37		
MARÇO / 2024	5.793	R\$ 174.062,33		

ABRIL / 2024	5.259	R\$ 157.951,55	R\$ 1.965.749,58	R\$ 163.812,46
MAIO / 2024	5.978	R\$ 179.643,78		
JUNHO / 2024	4.457	R\$ 133.755,21		
JULHO / 2024	4.591	R\$ 141.771,77		
AGOSTO / 2024	5.292	R\$ 163.530,81		
SETEMBRO / 2024	5.164	R\$ 159.557,69		
OUTUBRO / 2024	5.557	R\$ 171.756,41		
NOVEMBRO / 2024	5.992	R\$ 185.258,81		
DEZEMBRO / 2024	5.672	R\$ 175.326,01		
* Total de 64.323 [m³] nos últimos 12 (doze) meses com média de 5.360,25 [m³] mensal.				

Quadro da soma de gastos dos três hidrômetros

Mês / Ano	Consumo [m³]	Valor R\$	Total R\$	Média Mensal R\$
JANEIRO / 2024	6.165	R\$ 208.654,24	R\$ 2.394.550,30	R\$ 199.545,86
FEVEREIRO / 2024	6.395	R\$ 231.498,44		
MARÇO / 2024	6.525	R\$ 215.381,29		
ABRIL / 2024	5.856	R\$ 191.124,61		
MAIO / 2024	6.598	R\$ 214.204,66		
JUNHO / 2024	4.890	R\$ 157.032,51		
JULHO / 2024	5.120	R\$ 171.680,61		
AGOSTO / 2024	5.821	R\$ 193.439,65		
SETEMBRO / 2024	5.759	R\$ 193.563,81		
OUTUBRO / 2024	5.852	R\$ 187.138,53		
NOVEMBRO / 2024	6.635	R\$ 222.244,77		
DEZEMBRO / 2024	6.255	R\$ 208.587,17		
* Total de 71.871 [m³] nos últimos 12 (doze) meses com média de 5.989,25 [m³] mensal.				

Consigno que o quadro acima, demonstra os valores liquidados mensais, igualmente, a média mensal, ambos concernente ao período de 12 (doze) meses do exercício de 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.520.000,00

Considerando a média de consumo mensal de 5.989,25 m³, valor médio mensal de R\$ 199.545,86 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos 12 (doze) demonstrados do exercício de 2024, estima-se um valor para o próximo exercício de 2025 de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), considerando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) mensais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município que este Estabelecimento Penal está localizado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço de fornecimento de Água e Esgoto prestado pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE para o Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 nos termos do Decreto estadual n 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: **96291141000180-0-000116/2025**

II - Data de publicação no PNCP: **24/06/2024**

III - Id do item no PCA: **211**

IV - Classe/Grupo: **692**

V - Identificador da Futura Contratação: **380176-20/2025**

Acesso em: **<https://pncp.gov.br/app/pca/96291141000180/2025/11612>**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água que é imprescindível na vida dos seres humanos, uma questão primordial para a saúde pública e ambiental. A falta de abastecimento de água em um estabelecimento prisional viola o direito da pessoa presa e pode ocasionar problemas de segurança e disciplina. E a coleta e tratamento do esgoto, oferecendo condições adequadas de saneamento, a fim de não proliferar inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, sendo essencial para a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, evitando a contaminação de rios e lagos. Além do mais, por se tratar de uma unidade prisional, a falta da água pode causar problemas da ordem de segurança, gerando motins e até rebeliões. Não se pode esquecer que a escassez gera

inúmeros impactos negativos para a saúde, higiene e ambiente.

13. Providências a serem Adotadas

A fim de garantir a perfeita execução do objeto da presente contratação, o Estabelecimento Penal deve manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas sob sua responsabilidade, além de permitir livre acesso às instalações aos empregados e representantes do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE, para fins de inspeção e leitura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Consultoria Geral da União recomenda a utilização do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualmente na 6ª edição-set/2023, no qual não há critérios e/ou práticas de sustentabilidade específicos relacionados ao serviço de abastecimento de água e de coleta de esgoto ou que tenha que ser incluído como obrigação da contratada. Deste modo, a regra para a presente contratação será a de obediência aos normativos vigentes, sobretudo na conscientização da população carcerária e dos servidores sobre o uso racional da água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações, esta equipe considera viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR

Chefe de Seção de Administração

MAURICIO ARANTES ROMERO GONCALVES

Autoridade competente